



# *Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá*

Estado de São Paulo - Brasil

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 0028-2019

**Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Guaratinguetá a “Semana da Conscientização e Prevenção do Acidente Vascular Cerebral Encefálico - AVCE”, e dá outras providências.**

PROCESSO Nº 3843-2019

---

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Guaratinguetá a “Semana da Conscientização e Prevenção do Acidente Vascular Cerebral Encefálico - AVCE”, a ser realizada, anualmente, na última semana do mês de outubro.

Art. 2º São diretrizes da “Semana da Conscientização e Prevenção do Acidente Vascular Cerebral Encefálico - AVCE”:

I – a promoção de ações e campanhas municipais na Rede Municipal de Saúde, voltadas a identificar a hipertensão arterial, promovendo orientações voltadas ao controle da pressão alta;

II – a promoção de ações e campanhas municipais na Rede Municipal de Saúde, voltadas a identificar a arterosclerose, promovendo orientações voltadas ao controle da doença;

III – a promoção de ações e campanhas voltadas ao público feminino a fim de esclarecer e orientar sobre o uso de anticoncepcionais;

IV – a promoção de ações e campanhas municipais orientando sobre a necessidade de afastar os fatores de risco, tais como, colesterol, controle do diabetes, obesidade, tabagismo, sedentarismo, consumo de álcool, dentre outros;

V – a promoção de ações e campanhas municipais visando esclarecer acerca da importância da adoção de uma dieta equilibrada e saudável;

VI – a promoção de ações e campanhas municipais visando orientar e incentivar a prática contínua de exercícios físicos; e

VII – a adoção de outras ações e medidas que acharem convenientes e que devam fazer parte do evento.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde promoverá simpósios e seminários visando o treinamento das equipes das Unidades Básicas de Saúde e, especialmente, os profissionais que atuam no Pronto-Socorro Municipal, visando garantir agilidade no diagnóstico e tratamento do Acidente Vascular Cerebral Encefálico – AVCE, a fim de prevenir mortes e complicações/sequelas que podem ser leves e passageiras ou graves e incapacitantes.



# *Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá*

Estado de São Paulo - Brasil

Projeto de Lei Legislativo nº 0028-2019 – continuação.

-2-

Art. 4º O Executivo Municipal poderá celebrar convênios e parcerias com pessoas jurídicas de direito público ou privado para a consecução das ações instituídas por esta Lei.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Saúde buscará avaliar e qualificar o SAMU 192, com o objetivo de dar atendimento e referenciamento adequado ao paciente com suspeita de Acidente Vascular Cerebral Encefálico - AVCE.

Parágrafo único. O paciente que estiver em suspeita de Acidente Vascular Cerebral Encefálico – AVCE terá preferência no atendimento pelo SAMU, assim definido pelo médico, e será atendido, necessariamente, por veículos de intervenção rápida.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei, se necessárias, correrão por conta de dotação própria do orçamento.

Art. 7º As disposições previstas nesta Lei serão regulamentadas, no que couber, pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, setembro de 2019.

**MARCELO “DA SANTA CASA”  
Vereador**

Protocolo Nº 2619-2019  
12/09/2019

Diretoria Legislativa – MS/cm.



# *Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá*

Estado de São Paulo - Brasil

## **J U S T I F I C A T I V A**

**Projeto de Lei Legislativo nº 0028-2019  
Processo nº 3843-2019**

**Senhor Presidente,  
Nobres Senhores Vereadores:**

O presente Projeto de Lei Legislativo, que temos a grata satisfação de submeter à criteriosa apreciação do Plenário desta Casa, tem por objetivo instituir no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Guaratinguetá a “Semana da Conscientização e Prevenção do Acidente Vascular Cerebral Encefálico - AVCE”, a ser realizada, anualmente, na última semana do mês de outubro.

O Dia Mundial do AVC (World Stroke Day, em inglês) é comemorado anualmente em 29 de outubro e tem a finalidade de conscientizar as pessoas sobre as formas de prevenção da doença cerebral que mais mata no Brasil. O AVC é a segunda causa de morte no mundo e a primeira causa de incapacidade e pode acontecer em qualquer um, em qualquer idade, afetando a todos: sobreviventes, familiares e amigos, ambientes de trabalho e comunidades. A prevenção pode evitar 90% (noventa por centos) dos casos e o reconhecimento dos sinais de alerta do AVC é o rápido tratamento de urgência em um centro de AVC diminui a chance de sequelas.

De acordo com a Organização Mundial de Saúde, em cada grupo de seis pessoas, uma terá um Acidente Vascular Cerebral (AVC), um enorme desafio de saúde pública que pode levar à morte ou deixar sequelas que podem ser leves e passageiras ou graves e incapacitantes. O AVC pode atingir homens e mulheres de qualquer idade, inclusive crianças, e aproximadamente 50% (cinquenta por cento) dos pacientes que sobrevivem ficam dependentes de outras pessoas no dia a dia.

A cada ano, 17 milhões de pessoas apresentam a doença no mundo, 6,5 milhões morrem e atualmente, existem 80 milhões de sobreviventes. O tempo de atendimento a pacientes que sofrem um acidente vascular cerebral (AVC) é crucial para prevenir que funções cognitivas sejam comprometidas diante de um episódio isquêmico ou hemorrágico.

No Brasil, o AVC representa uma das principais causas de morte e incapacidade, gerando enorme impacto econômico e social. Estima-se que 68 mil pessoas morram todos os anos no País vitimados pelo problema.

Em todo o mundo, a World Stroke Organization (WSO), organização internacional que alerta sobre a importância da prevenção do AVC, prevê que um em cada seis indivíduos sofrerá um evento ao longo da vida.

Diante desse cenário, a Organização Mundial de Saúde (OMS) recomenda a adoção de medidas urgentes, a começar pela prevenção dos sete principais fatores de risco do AVC, quais sejam: tabagismo; hipertensão arterial; dislipidemias (gordura no sangue); obesidade; glicemia alta; álcool e sedentarismo.

Fatores secundários podem ser ainda mais perigosos do que se imagina e, se associados a algum dos sete elementos citados acima, podem até dobrar a chance de se ter um derrame. É importante destacar também que problemas cardíacos e pressão alta aumentam em cinco vezes a chance de um AVC, em qualquer idade.



# *Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá*

Estado de São Paulo - Brasil

Justificativa do Projeto de Lei Legislativo nº 0028-2019 - continuação

-2-

No campo da otorrinolaringologia, a apnéia do sono é o principal agravante para o AVC, aumentando as chances em aproximadamente 15% (quinze por cento), dependendo da gravidade do caso. Independente da causa, os primeiros socorros devem ser tomados em tempo mínimo. E de acordo com o coordenador do Núcleo de Neurologia e Neurocirurgia do Hospital Samaritano, Dr. Renato Anghinah, a melhor janela de tempo para intervenção existe em até três horas após o início dos sintomas. “Quando o paciente chega ao hospital com quadro sintomático, acionamos o Protocolo de AVC. O tempo que levamos para iniciar os exames é muito importante. É o que chamamos de tempo-porta-máquina, ou seja, o tempo que se leva desde a entrada no hospital até estar na tomografia. Esse processo não deve ultrapassar os 30 minutos”.

Dentre os sintomas do AVC estão fraqueza ou adormecimento em apenas um lado do corpo, dificuldade para falar e/ou entender coisas simples, engolir, andar e enxergar, tontura, perda da força da musculatura do rosto, dor de cabeça intensa e perda da coordenação motora. Esses sinais podem ocorrer de forma súbita e ser únicos ou combinados. O tabagismo, altas taxas de colesterol e triglicérides, diabetes sem controle, sedentarismo e doenças cardiovasculares, como hipertensão arterial e arritmias cardíacas, são os principais fatores de risco para o aparecimento da doença, responsável por uma morte a cada 6 segundos em todo o mundo.

Ante o exposto, requeremos a aprovação do presente Projeto, pelo que esperamos contar com apoio unânime de Vossas Excelências.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, setembro de 2019.

**MARCELO “DA SANTA CASA”  
Vereador**

Diretoria Legislativa – MS/cm.